



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 34197984/2018 - 2^a VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, art. 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 concede à empresa **Águas de Governador Valadares SPE S.A.**, CNPJ **53.667.104/0001-10**, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Estação de tratamento de água para abastecimento, (Vazão de água tratada: 900l/s), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-04-2, localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº41, Centro, no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat X: 189540 Long Y: 7911750, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/10/2028.

Governador Valadares, 27 de maio de 2024.

Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, **Chefe Regional**, em 27/05/2024, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89146700** e o
código CRC **2CC40056**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011253/2024-38

SEI nº 89146700

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por PEDRO REIS MARTINS PASCHOAL - MaSP 1.378.366-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 403/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de março de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 324/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 213/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 327/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, APROVADO o processado FERNANDO PEREIRÁ RENOVATO - MaSP 1.095.641-5, Agente de Segurança Penitenciária nomeado para cargo em comissão DAD-4, admissão 2, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares S. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 238/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 333/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THALES EDUANDER CUSTODIO - MaSP 1.387.160-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Nova Era I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 418/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de setembro de 2022, bem como no Parecer nº 302/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado EDUARDO MOYES DE COSTA REIS - MaSP 1.451.386-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Uberaba à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1945696 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1448952-0, LUCAS LIMA SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio da Turmalina, para a Diretoria Regional – 14ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0022972/2024-30.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1381687-1, GABRIEL SOARES SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013626/2024-75.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1377810-5, WENDER AUGUSTO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.001364/2024-32.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1439695-3, VANDERLEY JESUS DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013614/2024-11.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1439669-1, LARISSA ALINE BARBOSA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Presidente Olegário, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013651/2024-79.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1439669-1, LARISSA ALINE BARBOSA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Presidente Olegário, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013651/2024-79.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO “PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO”, referente ao servidor:
MASP 1450475-7, HAROLDO SOBRAL NETO: publicado em 14/05/2024;

onde se lê “a partir de 07/05/2024 “, leia-se” a partir de 15/05/2024 “.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5000527-68.2021.18.13.0105 o servidor PEDRO ANTONIO RIBEIRO CAMARGOS FILHO MASP 1444877-3, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Peçanha, para o Presídio de Governador Valadares, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0009507/2021-04.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1379926-7, GUILHERME AUGUSTO ALVES DA SILVA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Servidor Público Nível Superior, do Centro de Internação Provisória Sete Lagoas para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078312/2024-38.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073434/2024-18, os servidores:

MASP 1372369-7, CARLOS HENRIQUE SOUZA ARAUJO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Lagoa Santa, para o Presídio de Santa Luzia,
MASP 1384374-3, ADRIANO FELIX PEREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Santa Luzia, para o Presídio de Lagoa Santa.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1381548-5, NAYARA DE CASSIA CAMPOS MAIA SOUZA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, do Centro Socioeducativo Ipatinga, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Ipatinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0070875/2024-47.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1108395-3, HELISSON DOMINGUES ARAUJO MOREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Corinto, para o Presídio de Curvelo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0070612/2024-67.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 29/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Ordenador de Despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto Estadual nº 46.668/2014, Resolução SEJUSP nº 282/2024 e do ato de atribuição de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024, instaura o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário nº 1450.01.0170529/2023-75, conforme a Nota Técnica nº 5/SEJUSP/DSA/2023 e do Memorando SEJUSP/DCO nº 757/2024, em face da empresa MM ORGANIZAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.169.689/0001-07, na época dos fatos denominada Kanat Refeições Eireli – ME, situada à Rua Juiz de Fora, nº 53, bairro Cruzeiro, Guanhães/MG, visando à apuração das irregularidades que levaram ao suposto dano ao erário, no montante de R\$157.029,95 (cento e cinquenta e sete mil vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

27 1945443 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 028/2022, Francisco Luiz Cosmo Pinho, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 028/20202, com extrato publicado no Minas Gerais de 23 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, ex-pretor de serviços, na função de Médico da Área Social e Psiquiatra, FELIPE ROCHA RABELO - MaSP 1.490.283-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querer comparecer à audiência das testemunhas a serem realizadas na data de 13/06/2024 (Quinta-feira) com início às 09h00 até às 13h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/cnq-agcn-by>), ficando a comissão à disposição através de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações.

Caso o processado não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo para essa Casa Correccional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

FELIPE ROCHA RABELO - MASp 1.490.283-7 – PROCESSADONO PDS 028/2020.

Poços de Caldas, 21 de maio de 2024.

Francisco Luiz Cosmo Pinho

1.448.945-4

Presidente de Comissão

21 1945020 - 1